



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 4/2016

Assunto: Procedimento Concursal Comum aberto pelo aviso n.º 5174/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio

1. Pelo Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio, foi aberto procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador na carreira/categoria de técnico superior, para o Gabinete de Apoio à Gestão-Comunicação e Imagem, lugar previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade.

Tendo o novo Diretor da Faculdade de Direito tomado posse no dia 3 de dezembro de 2015, no dia 9 de dezembro foi apresentada por um dos membros do júri a lista de ordenação final do referido procedimento concursal, para homologação.

2. Porém, e considerando que:

a) A análise cuidada das várias áreas de recrutamento, nos termos do Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão, ainda não permite determinar com exatidão quais as áreas com escassez de trabalhadores não docentes;

b) Foi apresentada à Faculdade recurso por parte de uma candidata admitida ao procedimento concursal acima referido a solicitar a anulação do procedimento, em especial, por violação do princípio da igualdade e por preterição de formalidades essenciais;

c) Após a análise de todo o procedimento concursal, verificou-se que o mesmo não havia sido previamente cabimentado de acordo com a Lei do Orçamento de Estado, o que viola expressamente o disposto no artigo 22.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (Novo Regime de administração financeira do Estado), assim como o disposto nos artigos 42.º, n.º 6, alínea b), e 45.º, n.º 1, da Lei do Enquadramento



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com última alteração pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho);

d) A contratação implica acréscimo da massa salarial estando, por isso, sujeita aos limites do artigo 56.º da Lei do Orçamento de Estado, não observados no caso em apreço;

e) Ainda não foi prolatado despacho de homologação da lista de classificação final.

Determino, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação, do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 5174/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio.

Publique-se no *Diário da República* e comunique-se aos interessados

Lisboa, 15 de Janeiro de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)